

PPGEASPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANITÁRIA**REDE UNICLIMA GLOBAL - PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU****EDITAL INTERNO Nº 3 /2026****SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DA REDE UNICLIMA GLOBAL****COTAS 2027 - PPGEAS/UFG**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás (PPGEAS/EECA/UFG) torna público o presente Edital Interno de Seleção de Bolsistas, vinculado à Rede UniClima Global e ao Programa CAPES-Global.edu, para utilização das cotas de 2027 homologadas no âmbito do Edital nº 05/2026 PROPPGI/UFRRJ. O processo observará, em especial, o Edital CAPES nº 13/2025 e normas supervenientes; as Portarias CAPES nº 74/2025 e nº 79/2025; a Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos de Seleção de Bolsas da Rede UniClima Global; o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução CEPEC nº 1847/2023); o Regulamento Específico do PPGEAS/UFG (Resolução CEPEC nº 1493/2017); a Resolução CONSUNI/UFG nº 267/2024 e a Instrução Normativa PRPI nº 01/2025, quando aplicáveis ao vínculo de pesquisador visitante; a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); e demais normas vigentes da CAPES, da Rede UniClima Global e da UFG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar candidatos(as) para as bolsas destinadas ao PPGEAS/UFG no âmbito da Rede UniClima Global - Cotas 2027, nas modalidades Jovem Talento no Brasil, Professor Visitante no Brasil e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior no Brasil, de acordo com a distribuição homologada pela Coordenação Geral da Rede.

1.2. As bolsas destinam-se a apoiar ações de internacionalização, formação avançada, pesquisa, cooperação acadêmica e científica e fortalecimento institucional, diretamente vinculadas às ações, metas e objetivos do Tema **“Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo”**. 1.3. A aprovação neste processo seletivo interno não implica implementação automática da bolsa. A concessão permanecerá condicionada à manutenção e disponibilidade da cota, ao atendimento integral dos requisitos e prazos da CAPES e da Rede UniClima Global, à indicação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) e à conclusão dos procedimentos de concessão exigidos.

1.3. Os quantitativos, modalidades, destino e vigências das bolsas constantes deste Edital decorrem da homologação das propostas de utilização das cotas de 2027 e não poderão ser alterados pelo PPGEAS/UFG, salvo determinação ou autorização expressa da Coordenação Geral da Rede e da CAPES.

1.4. Este é um edital anual único, com duas janelas de seleção, correspondentes às indicações do primeiro e do segundo semestre de 2027.

2. DA REDE UNICLIMA GLOBAL E DA VINCULAÇÃO TEMÁTICA DO PPGEAS/UFG

2.1. A Rede UniClima Global - Cooperação Internacional no Enfrentamento às Mudanças Climáticas é uma rede de cooperação criada no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, coordenada pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e integrada por instituições brasileiras associadas, entre elas a Universidade Federal de Goiás (UFG).

2.2. A Rede está organizada em três Temas Estratégicos: (i) Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo; (ii) Saúde Única e Resiliência dos Sistemas Biológicos; e (iii) Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial.

2.3. Para fins deste Edital, considera-se que o PPGEAS/UFG está vinculado ao tema **Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo**.

PPGEAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANITÁRIA

2.4. O PPGEAS/UFG possui área de concentração em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental e desenvolve atividades nas linhas de pesquisa: (a) Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos; e (b) Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

2.5. As candidaturas deverão demonstrar contribuição direta para o enfrentamento das mudanças climáticas, particularmente por meio de pesquisa, formação e cooperação internacional relacionadas a recursos hídricos, segurança hídrica, saneamento ambiental, abastecimento de água, esgotamento sanitário, reúso e qualidade da água, resiliência climática de sistemas urbanos e rurais, gestão de bacias, soluções baseadas em natureza, tecnologias de tratamento, redução de riscos e outros recortes compatíveis com a área e as linhas de pesquisa do PPGEAS/UFG.

3. DAS MODALIDADES, QUANTITATIVOS, DESTINO E VIGÊNCIA

Janela	Modalidade	Destino	Vigência homologada	Qtde	Previsão de implementação
1º semestre de 2027	Jovem Talento com Experiência no Exterior	Brasil	6 meses	1	a partir de março/2027
1º semestre de 2027	Professor Visitante	Brasil	0,5 mês (15 dias)	1	a partir de março/2027
2º semestre de 2027	Pós-Doutorado com Experiência no Exterior	Brasil	7 meses	1	a partir de setembro/2027
2º semestre de 2027	Professor Visitante	Brasil	0,5 mês (15 dias)	1	a partir de setembro/2027

3.1. A implementação efetiva observará as datas autorizadas pela CAPES e pela Coordenação Geral da Rede UniClima Global.

3.2. A cota de Professor Visitante com vigência de 0,5 mês corresponde à permanência de curta duração no Brasil, observadas as regras vigentes da CAPES para essa modalidade.

3.3. Não é permitido o remanejamento automático de bolsas entre modalidades, vigências, semestres ou exercícios. Eventuais ajustes dependerão de decisão formal da Coordenação Geral da Rede UniClima Global e da CAPES.

4. DO PÚBLICO ELEGÍVEL E DOS REQUISITOS

4.1. Requisitos gerais

- atender integralmente aos requisitos da modalidade pretendida, às normas da CAPES e da Rede UniClima Global e às normas institucionais da UFG;
- apresentar candidatura para desenvolvimento das atividades no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFG – PPGEAS/UFG, em consonância com os objetivos do Programa CAPES-Global.edu e da Rede UniClima Global.
- apresentar plano de trabalho compatível com a duração da cota e claramente alinhado ao Tema da Rede, à área de concentração e a pelo menos uma linha de pesquisa do PPGEAS/UFG;
- não possuir impedimento jurídico, administrativo ou normativo para recebimento da bolsa e para permanência no Brasil durante o período proposto;
- informar outras bolsas, benefícios, vínculos empregatícios ou atividades remuneradas, observando as regras de acumulação aplicáveis;
- comprometer-se com as obrigações de acompanhamento, disseminação dos resultados, prestação de contas e entrega de relatório.

4.2. Professor Visitante no Brasil

Poderão candidatar-se pesquisadores(as) ou docentes residentes no exterior, brasileiros(as) ou estrangeiros(as), com reconhecida competência acadêmica e produção relevante.

- i. possuir título de Doutor ou equivalente, ressalvadas apenas as hipóteses excepcionalmente admitidas pela normativa aplicável;
- ii. residir no exterior;
- iii. possuir reconhecida competência em sua área de atuação
- iv. apresentar produção acadêmica relevante, especialmente nos últimos cinco anos; e
- v. apresentar plano de atividades exequível para o período de 15 dias previsto na cota.

4.3. Jovem Talento com Experiência no Exterior – Brasil

Poderão candidatar-se pesquisadores(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) que:

- i. residam no exterior no momento da candidatura, observadas as condições estabelecidas pela CAPES para a modalidade;
- ii. possuir experiência de mestrado ou doutorado pleno no exterior, ou mestrado ou doutorado sanduíche com duração superior a 12 (doze) meses compatível com as linhas de pesquisa, projetos e objetivos do PPGEAS/UFG e com o tema da Rede UniClima Global ao qual o Programa se encontra vinculado;
- iii. possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- iv. indiquem docente permanente do PPGEAS/UFG que atuará como anfitrião/supervisor das atividades propostas;
- v. demonstrem potencial para contribuir para a internacionalização, produção científica, formação de recursos humanos e estabelecimento ou fortalecimento de redes de cooperação científica nacional e internacional;

4.4. Pós-Doutorado com Experiência no Exterior - Brasil

Poderão candidatar-se pesquisadores(as) ou docentes, brasileiros(as) ou estrangeiros(as), residentes no exterior e com relevante experiência acadêmico-científica internacional.

- i. residir no exterior;
- ii. possuir CPF;
- iii. possuir título de Doutor;
- iv. comprovar experiência acadêmico-científica internacional mediante Doutorado Pleno ou Pós Doutorado realizado no exterior por, no mínimo, 12 meses; e
- v. atender aos demais requisitos vigentes da CAPES, da Rede UniClima Global e da UFG.

5. DOS BENEFÍCIOS E VALORES

5.1. Os benefícios e valores aplicáveis a cada modalidade serão aqueles constantes das tabelas de referência vigentes da CAPES na data da implementação, não cabendo ao PPGEAS/UFG estabelecer ou alterar seus valores.

5.2. Conforme a modalidade, os benefícios poderão compreender mensalidades, auxílio deslocamento, auxílio instalação, seguro-saúde e outros itens financiáveis previstos pela CAPES, nos valores e condições estabelecidos nas normas vigentes. Os candidatos deverão consultar a página oficial do [Programa CAPES-Global.edu](http://ProgramaCAPES-Global.edu), especialmente o Anexo VII – Lista de Itens Financiáveis de Bolsa no Brasil para Fins de Cálculo do Orçamento

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do e-mail (redeuniclimaglobalufg@gmail.com) dentro do período correspondente à janela de interesse.

6.2. Primeira janela: da publicação até 28/09/2026

6.3. Segunda janela: 01/03 a 15/03/2027

6.4. Cada candidatura deverá indicar uma única modalidade e uma única janela. Candidaturas não selecionadas na primeira janela não serão automaticamente transferidas para a segunda, sendo necessária nova inscrição, caso haja modalidade compatível e o(a) interessado(a) permaneça elegível.

6.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas, condicionais ou encaminhadas por meio diverso do previsto neste Edital.

6.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar a legibilidade, autenticidade, integridade e acessibilidade de todos os documentos enviados.

6.7. Dúvidas deverão ser encaminhadas para: ppgeas.eeca@ufg.br

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Documentação comum a todas as modalidades

- i. Formulário de inscrição, conforme Anexo I;
- ii. Documento oficial de identificação ou passaporte válido;
- iii. Currículo acadêmico atualizado, preferencialmente Currículo Lattes, quando disponível;
- iv. Plano ou Projeto de Atividades a ser desenvolvido no Brasil, conforme Anexo II, limitado a cinco páginas, excluídas as referências;
- v. Identificação e Currículo Lattes do docente anfitrião/supervisor no PPGEAS/UFG;
- vi. Documentos comprobatórios da produção acadêmica, científica ou tecnológica e da experiência considerados na avaliação curricular;
- vii. Documentação ética e regulatória (CEP, CEUA, SisGen ou declaração de dispensa), quando aplicável ao plano de trabalho;
- viii. Declaração de ciência quanto às condições de implementação e de veracidade das informações, conforme Anexo IV.

7.2. Documentação específica - Professor Visitante

- i. Diploma de Doutorado ou equivalente;
- ii. Comprovação de vínculo ou atuação acadêmica no exterior;
- iii. Cronograma detalhado dos 15 dias de permanência no Brasil;
- iv. Outros documentos eventualmente exigidos pela CAPES para implementação.

7.3. Documentação específica - Jovem Talento

- i. Comprovante de residência no exterior;
- ii. Documentos migratórios com visto adequado à entrada, às atividades e período de permanência no Brasil;
- iii. Seguro-saúde válido durante todo o período de permanência no Brasil, conforme as normas da CAPES;
- iv. Comprovante de CPF;

PPGEAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANEAMENTO

- v. Documentação comprobatória da experiência acadêmica internacional que atenda ao item 4.3b;
- vi. 02 (duas) cartas de recomendação;
- vii. Carta de anuência do supervisor responsável no PPGEAS/UFG; e
- viii. Outros documentos eventualmente exigidos pela CAPES para implementação.

7.4. Documentação específica - Pós-Doutorado

- i. Comprovante de residência no exterior;
- ii. Comprovante de CPF;
- iii. Diploma de Doutorado;
- iv. Documentação comprobatória de Doutorado Pleno ou Pós-Doutorado no exterior por, no mínimo, 12 meses;
- v. Carta de anuência do supervisor no PPGEAS/UFG;
- vi. Outros documentos eventualmente exigidos pela CAPES e pela UFG para implementação e vinculação institucional.

8. DO PLANO DE TRABALHO

8.1. O Plano ou Projeto de Atividades deverá ser objetivo, exequível e proporcional à vigência da cota, contendo, no mínimo:

- i. Título, modalidade, janela, Tema da Rede e linha de pesquisa do PPGEAS/UFG;
- ii. Contextualização do problema e relação explícita com mudanças climáticas, recursos hídricos e/ou saneamento ambiental;
- iii. Objetivo geral e objetivos específicos;
- iv. Atividades e metodologia;
- v. Cronograma compatível com a vigência da bolsa;
- vi. Forma de integração com docentes, discentes, laboratórios e projetos do PPGEAS/UFG;
- vii. Resultados, produtos e indicadores esperados, priorizando cooperação e produção em rede;
- viii. Estratégia de internacionalização, continuidade da parceria e disseminação dos resultados;
- ix. Aspectos éticos e regulatórios, quando aplicáveis.

8.2. Para Professor Visitante de 15 dias, o plano deverá priorizar atividades de alto impacto e curta duração, tais como seminários, reuniões técnicas, atividades formativas, consolidação de projeto conjunto, discussão de manuscritos, orientação e desenho de futuras ações de cooperação.

8.3. Para Jovem Talento e Pós-Doutorado, o plano deverá incluir atividades contínuas de pesquisa e formação, metas mensuráveis e ao menos uma estratégia concreta de produção científica ou técnico-científica em coautoria ou cooperação internacional.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

Etapa 1 - eliminatória: análise documental, verificação da elegibilidade para a modalidade, completude da documentação, residência no exterior quando exigida e enquadramento temático da proposta.

Etapa 2 - classificatória: avaliação de mérito acadêmico-científico, do plano de trabalho e do potencial de internacionalização.

PPGEASPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANEAMENTO

9.2. A ausência de qualquer requisito obrigatório ou a falta de aderência ao Tema da Rede e ao PPGEAS/UFG implicará não homologação ou eliminação da candidatura, conforme a etapa em que for identificada.

9.3. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sem prejuízo de eventual critério mínimo adicional definido pela CPG antes da publicação.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. As candidaturas homologadas na etapa de análise documental serão submetidas à avaliação de mérito acadêmico-científico, do Plano/Projeto de Atividades e do potencial de internacionalização, mediante aplicação dos Critérios de Avaliação e Pontuação do Anexo III deste Edital, totalizando 100 (cem) pontos, distribuídos nos seguintes blocos:

Bloco	Dimensão avaliada	Pontuação máxima
A	Aderência ao Tema da Rede UniClima Global, às mudanças climáticas, à área e às linhas de pesquisa do PPGEAS/UFG	25
B	Qualidade, relevância, consistência e exequibilidade do Plano/Projeto de Atividades	35
C	Perfil acadêmico-científico, produção e experiência pertinente à modalidade	25
D	Potencial de internacionalização, fortalecimento de redes, formação de recursos humanos e produtos esperados	15
	TOTAL	100

10.2. A pontuação será atribuída exclusivamente conforme os indicadores, evidências e regras estabelecidos no Anexo III, vedada a atribuição de pontuação com base em critério não previsto neste Edital ou em apreciação global não fundamentada.

10.3. Nos indicadores avaliados pelas categorias ausente, parcial e pleno, serão adotadas as seguintes definições:

- i – ausente: o elemento não é apresentado ou não permite identificar relação com a proposta;
- ii – parcial: o elemento é mencionado, porém sem fundamentação, detalhamento ou demonstração suficiente de sua relação com as atividades propostas;
- iii – pleno: o elemento é apresentado de forma explícita, fundamentada, coerente e diretamente relacionado aos objetivos, métodos, atividades ou resultados da proposta.

10.4. A documentação comprobatória será considerada sempre que o indicador depender de produção acadêmica, experiência profissional ou científica, cooperação internacional, participação em projetos ou outra atividade previamente realizada.

10.5. Informação curricular ou atividade não comprovada documentalmente, quando a comprovação for exigida neste Edital, não será pontuada.

10.6. O mesmo produto ou atividade não poderá ser contabilizado mais de uma vez dentro do mesmo indicador. Quando uma mesma evidência demonstrar dimensões distintas da candidatura, poderá ser utilizada para fundamentar indicadores diferentes, desde que não resulte em duplicação de pontuação pelo mesmo atributo.

10.7. Para os indicadores relativos à produção acadêmico-científica do Bloco C, serão considerados prioritariamente os 5 (cinco) anos anteriores à data de encerramento das inscrições, ressalvados os períodos de licença ou afastamento legalmente protegidos, quando devidamente comprovados.

10.8. A avaliação do Bloco C observará as especificidades da modalidade:

PPGEAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SAÚDE PÚBLICA

- i. para Jovem Talento no Brasil e Pós-Doutorado no Brasil, serão considerados a produção acadêmico-científica, a experiência pertinente à proposta e as evidências de inserção e cooperação internacional;
- ii. para Professor Visitante no Brasil, serão consideradas a trajetória acadêmico-científica, a experiência de formação de recursos humanos, a liderança ou participação em projetos e redes e a capacidade demonstrada de induzir cooperação institucional e internacional.

10.9. Nos Blocos A, B e D, a Comissão avaliará exclusivamente o conteúdo apresentado no Plano/Projeto de Atividades e nos documentos que integrem regularmente a candidatura.

10.10. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que, cumulativamente:

- i. obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em 100;
- ii. obtiver no mínimo 15 (quinze) pontos no Bloco A; e
- iii. obtiver no mínimo 21 (vinte e um) pontos no Bloco B.

10.11. A exigência de pontuação mínima nos Blocos A e B tem por finalidade assegurar que elevado desempenho curricular não compense proposta sem aderência suficiente à Rede UniClima Global/PPGEAS-UFG ou Plano/Projeto de Atividades tecnicamente inadequado.

10.12. A candidatura será avaliada por mais de um membro da Comissão, cada avaliador preencherá individualmente o Anexo III, e a nota final será obtida pela média aritmética simples das notas totais atribuídas, com duas casas decimais.

10.13. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, por modalidade e respectiva janela de implementação.

10.14. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- i. maior pontuação no Bloco B – Plano/Projeto de Atividades;
- ii. maior pontuação no Bloco A – Aderência;
- iii. maior pontuação no Bloco D – Internacionalização e resultados;
- iv. maior pontuação no Bloco C – Perfil acadêmico-científico;

11. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, DA EQUIDADE E DA ACESSIBILIDADE

11.1. O processo seletivo observará os princípios de igualdade, equidade, inclusão, diversidade, acessibilidade e não discriminação, em consonância com as políticas institucionais da Universidade Federal de Goiás, com as diretrizes da Rede UniClima Global e com as normas da CAPES.

11.2. Considerando que as bolsas objeto deste Edital correspondem a cotas específicas, individualizadas e previamente homologadas pela Rede UniClima Global no âmbito do Programa CAPES-Global.edu, sendo disponibilizada uma única cota para cada combinação de modalidade e período de implementação prevista neste Edital, não haverá reserva de vagas neste processo seletivo.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida por Comissão de Seleção composta por, 3 (três) membros, formalmente designados pela instância competente do PPGEAS/UFG, em conformidade com as normas da UFG e da Rede UniClima Global.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Os resultados serão divulgados na página: <https://ppgeas.eeca.ufg.br/>

13.2. O resultado preliminar apresentará a situação das candidaturas e a classificação por modalidade e janela, com publicidade compatível com a legislação de proteção de dados pessoais.

PPGEASPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANEITÁRIA

13.3. O resultado final será homologado pela instância competente do PPGEAS/UFG e encaminhado à Coordenação Geral da Rede UniClima Global nos prazos estabelecidos.

13.4. Poderá ser constituído cadastro de reserva por modalidade e por janela, válido exclusivamente para a respectiva janela de indicação, observada a ordem de classificação e a existência de prazo hábil para implementação.

14. DO CRONOGRAMA

Etapas	1ª janela	2ª janela
Publicação do edital interno	15/09/2026	Edital Único
Período de inscrições	15/09 a 28/09/2026	01/03 a 15/03/2027
Resultado preliminar da homologação das inscrições	29/09/2026	16/03/2027
Interposição de recurso contra homologação das inscrições	29/09/2026 a 01/10/2026	17 e 18/03/2027
Resultado final da homologação das inscrições	02/10/2026	19/03/2027
Publicação preliminar dos membros da Comissão Avaliadora	02/10/2026	19/03/2027
Recurso contra a composição da Comissão Avaliadora	05 e 06/10/2026	22 e 23/03/2027
Publicação da composição final da Comissão/Banca	07/10/2026	24/03/2027
Avaliação das candidaturas	07 a 09/10/2026	24 e 25/03/2027
Resultado preliminar da seleção	09/10/2026	29/03/2027
Interposição de recursos contra resultado preliminar da seleção	13 e 14/10/2026	30 e 31/03/2027
Homologação do resultado final no PPGEAS/UFG	15/10/2026	01/04/2027
Envio do resultado final à Coordenação Geral da Rede	até 18/10/2026	até 07/04/2027*
Conferência pela Coordenação Geral da Rede	19 a 20/10/2026*	08 a 09/04/2027*
Indicação dos bolsistas à CAPES/SCBA	até 30/10/2026*	até 30/04/2027*
Previsão de implementação	a partir de março/2027*	a partir de setembro/2027*

15. DO ENCAMINHAMENTO À REDE E DA INDICAÇÃO À CAPES

15.1. Após a homologação do resultado de cada janela, o PPGEAS/UFG encaminhará à Coordenação Geral da Rede UniClima Global, o resultado final homologado, a identificação dos(as) selecionados(as) e suplentes, quando houver, e os demais documentos solicitados.

15.2. A indicação dos bolsistas no SCBA/CAPES será realizada pela Coordenação Geral da Rede, a partir das informações encaminhadas pelo PPGEAS/UFG.

15.3. A classificação neste Edital não gera direito subjetivo à bolsa caso não sejam atendidos os requisitos e prazos de implementação da CAPES e da Rede.

16. DA VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL À UFG E DA IMPLEMENTAÇÃO

16.1. Os(as) pesquisadores(as) selecionados(as) para atividades no Brasil deverão regularizar sua vinculação institucional à UFG conforme o enquadramento aplicável no Programa Pesquisador Visitante da UFG (PPV/UFG) e demais normas institucionais.

PPGEAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANITÁRIA

16.2. Para ingresso no PPV/UFG, deverão ser providenciados, quando aplicáveis: formulário institucional; extrato de projeto de pesquisa em andamento cadastrado no SIGAA/UFG com inclusão do(a) pesquisador(a) externo(a); plano de trabalho; Currículo Lattes; visto temporário para estrangeiro; e termo de ciência/anuência da instituição empregadora quando houver vínculo.

16.3. O Estágio de Pós-Doutorado será vinculado à UFG por meio do PPV/UFG, sob supervisão de pesquisador efetivo da UFG com reconhecida produção e experiência de orientação na pós-graduação.

16.4. O início das atividades de cidadão estrangeiro na UFG ficará condicionado à documentação migratória exigida pela legislação e pelas normas institucionais vigentes.

16.5. O docente anfitrião/supervisor do PPGEAS/UFG deverá acompanhar o processo institucional de admissão e a execução do plano de trabalho.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA E DO(A) SUPERVISOR(A)

17.1. São obrigações do(a) bolsista, sem prejuízo de outras estabelecidas pela CAPES e pela Rede:

- i. cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado e comunicar previamente alterações relevantes;
- ii. observar as normas da UFG, do PPGEAS/UFG, da CAPES e da Rede UniClima Global;
- iii. participar, quando convocado(a), de seminários, reuniões e ações de disseminação da Rede;
- iv. apresentar relatório final de atividades, resultados e produtos, com anuência do supervisor, no prazo estabelecido;
- v. fornecer evidências dos produtos e indicadores previstos no plano;
- vi. reconhecer o apoio da CAPES, do Programa CAPES-Global.edu, da Rede UniClima Global e da UFG em publicações e materiais de divulgação decorrentes da bolsa, conforme normas vigentes;
- vii. informar imediatamente qualquer fato que possa afetar sua elegibilidade ou a execução da bolsa.

17.2. Compete ao docente anfitrião/supervisor acompanhar academicamente o(a) bolsista, facilitar sua integração ao PPGEAS/UFG, validar o relatório de atividades e comunicar à Coordenação do Programa eventual descumprimento do plano.

18. DA ACUMULAÇÃO DE BOLSAS, BENEFÍCIOS E ATIVIDADES REMUNERADAS

18.1. A acumulação de bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos deverá observar as normas vigentes da CAPES aplicáveis à modalidade, as regras da UFG e, quando houver, as normas da instituição ou agência responsável pelo benefício preexistente.

18.2. O(a) candidato(a) deverá informar, no processo seletivo e durante a vigência da bolsa, qualquer situação potencial de acumulação, responsabilizando-se pela veracidade das informações.

18.3. Quando a acumulação não for permitida, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá providenciar, antes da implementação, a suspensão ou o cancelamento do benefício incompatível, sob pena de não implementação ou cancelamento da bolsa.

19. DO ACOMPANHAMENTO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DISSEMINAÇÃO

19.1. O(a) bolsista deverá cumprir as obrigações de acompanhamento e prestação de contas estabelecidas pela CAPES e pela Rede UniClima Global, inclusive as previstas no Termo de Outorga, quando aplicável.

19.2. Ao final da vigência, deverá apresentar ao PPGEAS/UFG relatório contendo atividades desenvolvidas, resultados, produtos, evidências dos indicadores assumidos, perspectivas de continuidade da cooperação e documentos adicionais exigidos.

PPGEAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANITÁRIA

19.3. O PPGEAS/UFG acompanhará o cumprimento das atividades e encaminhará os documentos e informações solicitados pela Coordenação Geral da Rede nos prazos estabelecidos.

19.4. Publicações, apresentações, produtos, materiais de divulgação e outras formas de disseminação de resultados deverão reconhecer o apoio da CAPES e do Programa CAPES-Global.edu, além da vinculação à Rede UniClima Global, observadas as regras de identidade e agradecimento vigentes.

20. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

20.1. O tratamento dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) observará a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - e as normas institucionais aplicáveis.

20.2. Os dados serão utilizados exclusivamente para as finalidades de inscrição, seleção, classificação, implementação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas das bolsas, podendo ser compartilhados, quando necessário, com a CAPES, a Coordenação Geral da Rede UniClima Global e as instâncias da UFG envolvidas na execução do Programa.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição implica ciência e concordância com os termos deste Edital e com as normas vigentes da CAPES, da Rede UniClima Global e da UFG.

21.2. A qualquer tempo, a candidatura ou a bolsa poderá ser cancelada em caso de inexatidão de informações, fraude, descumprimento de requisitos ou impedimento superveniente, assegurados os procedimentos administrativos cabíveis.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação/CPG do PPGEAS/UFG, em articulação com a Coordenação Geral da Rede UniClima Global e as instâncias competentes da UFG, quando necessário.

21.4. Alterações decorrentes de orientações supervenientes da CAPES ou da Rede poderão ser incorporadas por retificação deste Edital.

Goiânia, 15 de setembro de 2026

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária -
PPGEAS/UFG

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 32026 - REDE UNICLIMA GLOBAL - COTAS 2027

Campo	Informação
Nome completo	
Nacionalidade	
CPF	
Passaporte / documento	
E-mail	
Telefone	
Instituição de vínculo no exterior	
País de residência	
Endereço no exterior	
ORCID (se houver)	
Link Currículo Lattes / CV	
Modalidade	☐ Professor Visitante ☐ Jovem Talento ☐ Pós-Doutorado
Janela	☐ 1ª janela / 1º semestre 2027 ☐ 2ª janela / 2º semestre 2027
Docente anfitrião/supervisor no PPGEAS/UFG	
Linha de pesquisa do PPGEAS/UFG	☐ Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos ☐ Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
Tema da Rede	Sistemas Agrícolas, Recursos Hídricos e Manejo Sustentável do Solo.
Título do Plano/Projeto	

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras, que li e aceito as condições do Edital e que comunicarei qualquer alteração relevante à minha elegibilidade ou à implementação da bolsa.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II - MODELO DE PLANO / PROJETO DE ATIVIDADES

Máximo de 5 páginas, excluídas as referências. Fonte Arial 11, espaçamento 1,15.

1. Identificação

Nome; modalidade; janela; docente anfitrião/supervisor; linha de pesquisa do PPGEAS/UFG; Tema da Rede.

2. Título

Título claro e específico.

3. Justificativa e aderência

Problema; relevância; relação com mudanças climáticas; aderência ao Tema da Rede e ao PPGEAS/UFG; justificativa da realização das atividades na UFG.

4. Objetivos

Objetivo geral e objetivos específicos.

5. Metodologia e atividades

Descrição das atividades de pesquisa, formação, cooperação, ensino ou extensão, conforme a modalidade.

6. Cronograma

Atividades distribuídas de forma compatível com a vigência homologada.

7. Integração com o PPGEAS/UFG

Docentes, discentes, laboratórios, projetos e grupos de pesquisa envolvidos.

8. Resultados e produtos esperados

Artigos, projetos conjuntos, protocolos, cursos, seminários, coorientações, banco de dados, produtos técnicos ou outros.

9. Indicadores de internacionalização

Coautoria internacional; rede de pesquisa; projeto conjunto; coorientação; internacionalização em casa; transferência de método/tecnologia; impacto ambiental/social; contribuição à adaptação/mitigação climática.

10. Continuidade da cooperação

Estratégia para manutenção da parceria após a bolsa.

11. Aspectos éticos/regulatórios

CEP, CEUA, SisGen ou justificativa de não aplicabilidade.

12. Referências

Quando aplicável.

PPGEASPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANITÁRIA**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

EDITAL INTERNO Nº 3/2026 – REDE UNICLIMA GLOBAL – PPGEAS/UFG

Candidato(a): _____

Modalidade: () Professor Visitante no Brasil () Jovem Talento no Brasil () Pós-Doutorado no Brasil

Janela: _____

Título da proposta: _____

BLOCO A – ADERÊNCIA TEMÁTICA E INSTITUCIONAL – 25 PONTOS
A1. Aderência ao Tema da Rede UniClima Global e às mudanças climáticas – 15 pontos

Indicador	Regra de pontuação	Pontos
A1.1. Aderência ao Tema da Rede	ausente = 0; apenas mencionado = 2,5; relação técnica e explicitamente demonstrada = 5	0–5
A1.2. Relação com mudanças climáticas	ausente = 0; relação genérica = 2,5; contribuição fundamentada para mitigação, adaptação, resiliência, impactos ou temática climática pertinente = 5	0–5
A1.3. Resultado relacionado à temática climática	ausente = 0; resultado mencionado sem indicador verificável = 2,5; resultado/produto e respectivo indicador claramente definidos = 5	0–5

Subtotal A1: _____ /15

A2. Aderência e integração ao PPGEAS/UFG – 10 pontos

Indicador	Regra de pontuação	Pontos
A2.1. Aderência à área/linha do PPGEAS	ausente = 0; compatibilidade apenas declarada = 2,5; compatibilidade explicitamente demonstrada = 5	0–5
A2.2. Integração acadêmico-científica ao PPGEAS	ausente = 0; previsão genérica = 2,5; participação concreta de docentes, discentes, grupos, laboratórios, projetos ou atividades acadêmicas identificadas = 5	0–5

TOTAL DO BLOCO A: _____ /25

BLOCO B – QUALIDADE E EXEQUIBILIDADE DO PLANO/PROJETO – 35 PONTOS**B1. Clareza e consistência técnico-científica – 10 pontos**

Para cada elemento: plenamente apresentado = 2 pontos; parcialmente apresentado = 1 ponto; ausente/inadequado = 0 ponto.

1. problema ou questão claramente definida
2. objetivo geral
3. objetivos específicos
4. coerência entre problema e objetivos
5. fundamentação técnico-científica suficiente

Pontuação: _____ /10

PPGEAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANEAMENTO**B2. Metodologia e exequibilidade – 10 pontos**

Para cada elemento: plenamente apresentado = 2 pontos; parcialmente apresentado = 1 ponto; ausente/inadequado = 0 ponto.

1. métodos/procedimentos claramente descritos
2. definição de dados, amostras, variáveis, fontes ou objeto de estudo, quando aplicável
3. estratégia de análise dos resultados
4. identificação dos recursos ou infraestrutura necessários
5. compatibilidade metodológica com o período de vigência da bolsa

Pontuação: _____ /10

B3. Relevância, inovação e impacto – 10 pontos

Para cada elemento: plenamente apresentado = 2 pontos; parcialmente apresentado = 1 ponto; ausente/inadequado = 0 ponto.

1. relevância científica ou tecnológica do problema
2. elemento de inovação, avanço de conhecimento ou abordagem diferenciada
3. contribuição científica prevista
4. impacto ambiental, social, tecnológico ou institucional esperado
5. indicador ou evidência que permita verificar pelo menos um dos impactos/resultados propostos

Pontuação: _____ /10

B4. Planejamento operacional – 5 pontos

Atribuir 1 ponto por elemento adequadamente apresentado:

- () cronograma compatível com a vigência
- () etapas e/ou marcos de execução identificados
- () infraestrutura necessária identificada
- () atividades de integração com o PPGEAS/UFG previstas
- () riscos, limitações ou alternativas de execução considerados, quando pertinentes

Pontuação B4: _____ /5

TOTAL DO BLOCO B: _____ /35

BLOCO C – PERFIL ACADÊMICO-CIENTÍFICO – 25 PONTOS**C1. Produção acadêmico-científica pertinente – 10 pontos**

Considerar prioritariamente os últimos cinco anos e apenas produção documentalmente comprovada.

Produção	Pontuação	Limite
Artigo científico publicado em periódico indexado em Scopus ou Web of Science e relacionado à temática da proposta	1,0 por artigo	6,0
Livro científico relacionado à proposta	1,0 por livro	1,0*
Capítulo de livro relacionado à proposta	0,5 por capítulo	1,0*
Patente, software, protocolo, base de dados ou produto técnico-científico pertinente	0,5 por produto	1,0

PPGEAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANITÁRIA

Produção	Pontuação	Limite
Trabalho completo em evento científico internacional	0,5 por trabalho	1,0
Outro produto científico/tecnológico diretamente pertinente e comprovado	0,5 por produto	1,0

* Livros e capítulos, conjuntamente, limitados a 1 ponto. A pontuação final de C1 será limitada a 10 pontos, ainda que a soma bruta ultrapasse esse valor.

Pontuação C1: _____ /10

C2. Experiência pertinente à modalidade e à proposta – 10 pontos

C2-A – Jovem Talento e Pós-Doutorado

Experiência comprovada	Pontuação	Limite
Atuação em pesquisa diretamente relacionada ao tema da proposta	1 ponto por ano completo	5
Participação como membro em projeto de pesquisa pertinente	0,5 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa pertinente	1,0 por projeto	3 pontos, conjuntamente com participação
Orientação, coorientação, ensino, capacitação ou atividade técnico-científica diretamente relacionada ao tema	0,5 por atividade	2

Pontuação C2-A: _____ /10

C2-B – Professor Visitante

Experiência comprovada	Pontuação	Limite
Atuação em pesquisa pertinente ao tema da proposta	0,5 ponto por ano completo	4
Coordenação de projeto de pesquisa ou rede pertinente	1 ponto por projeto/rede	3
Orientação concluída de mestrado ou doutorado relacionada à área da proposta	0,5 por orientação	2
Experiência comprovada de gestão científica, liderança acadêmica ou cooperação institucional	0,5 por atividade	1

Pontuação C2-B: _____ /10

C3. Experiência internacional e capacidade de cooperação – 5 pontos

Para Jovem Talento e Pós-Doutorado, atribuir 1 ponto para cada categoria comprovada, até o máximo de 5:

- () publicação em coautoria com pesquisador(es) de instituição estrangeira
- () participação em projeto de pesquisa internacional
- () participação em rede internacional de pesquisa
- () mobilidade ou atividade acadêmico-científica internacional relevante
- () orientação, coorientação, ensino, produto ou atividade desenvolvida em cooperação internacional

PPGEAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANEAMENTO

Para Professor Visitante, atribuir 1 ponto para cada categoria comprovada, até o máximo de 5:

- ☐ coordenação ou participação em rede internacional de pesquisa
- ☐ coordenação ou participação em projeto internacional
- ☐ publicações em coautoria internacional
- ☐ formação de recursos humanos envolvendo cooperação internacional
- ☐ evidência de cooperação institucional prévia ou capacidade comprovada de articulação com instituições estrangeiras

Pontuação C3: _____ /5

TOTAL DO BLOCO C: _____ /25

BLOCO D – INTERNACIONALIZAÇÃO, REDES, FORMAÇÃO E PRODUTOS – 15 PONTOS**D1. Potencial de consolidação de cooperação e redes – 5 pontos**

Atribuir 1 ponto por elemento claramente identificado na proposta:

- ☐ instituição nacional ou internacional parceira identificada
- ☐ pesquisador ou grupo de pesquisa parceiro identificado
- ☐ atividade concreta de cooperação prevista
- ☐ produto conjunto previsto
- ☐ mecanismo de manutenção ou ampliação da cooperação após a bolsa

Pontuação D1: _____ /5

D2. Produtos, formação de recursos humanos e disseminação – 5 pontos

Resultado previsto	Pontuação
Pelo menos um produto científico ou técnico concreto — artigo/manuscrito, protocolo, relatório técnico, base de dados, software ou equivalente	2
Atividade de formação de recursos humanos — seminário, minicurso, oficina, coorientação, treinamento ou equivalente	1
Elaboração ou submissão de projeto/proposta conjunta de pesquisa ou cooperação	1
Atividade de disseminação dos resultados para comunidade acadêmica, setor público, setor produtivo ou sociedade	1

Os produtos serão avaliados considerando a proporcionalidade entre a modalidade, a duração da bolsa e os resultados propostos. Assim, não se exigirá de uma bolsa de Professor Visitante de curta duração o mesmo volume de produtos esperado de uma bolsa de seis ou sete meses.

Pontuação D2: _____ /5

D3. Continuidade da cooperação após a vigência – 5 pontos

Atribuir 1 ponto por elemento explicitamente previsto:

- ☐ atividades de continuidade pós-bolsa descritas
- ☐ responsáveis pela continuidade identificados no Brasil e/ou no exterior
- ☐ previsão de submissão futura a edital ou fonte de financiamento
- ☐ produto científico, técnico ou acadêmico conjunto previsto para período posterior à bolsa
- ☐ mecanismo institucional ou de rede para manutenção da parceria

Pontuação D3: _____ /5

TOTAL DO BLOCO D: _____ /15

PPGEAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANITÁRIA**QUADRO-SÍNTESE DA AVALIAÇÃO**

Bloco	Máximo	Nota
A – Aderência	25	
B – Plano/Projeto	35	
C – Perfil acadêmico-científico	25	
D – Internacionalização e resultados	15	
TOTAL	100	

Verificação dos mínimosBloco A $\geq$ 15 pontos: () Sim () NãoBloco B $\geq$ 21 pontos: () Sim () NãoNota total $\geq$ 60 pontos: () Sim () Não

Situação: () Apovado(a) () Não aprovado(a)

Avaliador(a): _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) à modalidade _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. resido no exterior e apresento documentação comprobatória, quando esse requisito se aplica à modalidade;
2. as informações e documentos apresentados no processo seletivo são verdadeiros e íntegros;
3. tenho ciência de que a aprovação no processo seletivo interno não implica implementação automática da bolsa;
4. comunicarei a existência de outras bolsas, benefícios, vínculo empregatício ou atividade remunerada e observarei as regras de acumulação aplicáveis;
5. providenciarei, nos prazos estabelecidos, documentos migratórios, institucionais e de implementação exigidos pela CAPES, Rede UniClima Global e UFG;
6. cumprirei o Plano de Atividades aprovado e as obrigações de acompanhamento, relatório e disseminação dos resultados.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA / CONVITE DO DOCENTE ANFITRIÃO

À Comissão de Seleção do Edital Interno Rede UniClima Global - PPGEAS/UFG

Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse e disponibilidade para receber/supervisionar o(a) pesquisador(a) _____, candidato(a) à modalidade _____, no período proposto, responsabilizando-me pelo acompanhamento acadêmico, pela integração às atividades do PPGEAS/UFG e pelo apoio aos procedimentos institucionais necessários à sua vinculação à UFG.

Declaro ainda que o Plano/Projeto de Atividades apresentado é compatível com a área e com a linha de pesquisa _____ do PPGEAS/UFG e que há condições institucionais para sua execução, ressalvada a necessidade de autorizações específicas que venham a ser exigidas.

Nome do docente: _____

SIAPE: _____ E-mail: _____

Projeto de pesquisa UFG ao qual o(a) visitante poderá ser vinculado(a), quando aplicável:

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

Campo	Preenchimento
Nome do(a) candidato(a)	
Modalidade / janela	
Resultado/etapa objeto do recurso	
Fundamentação objetiva do recurso	
Documento(s) de apoio já apresentado(s) na inscrição, se pertinente	

Não será admitida, em regra, a inclusão de documento novo destinado a suprir ausência documental da inscrição, salvo quando o Edital ou a legislação aplicável expressamente permitirem.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA REDE UNICLIMA GLOBAL

Este relatório deverá registrar as atividades efetivamente desenvolvidas durante a vigência da bolsa, os resultados alcançados, os produtos gerados e as contribuições para a internacionalização e para a Rede UniClima Global. Quando algum campo não se aplicar à modalidade ou à duração da bolsa, indicar “não se aplica”.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA E DA BOLSA

Nome do(a) bolsista	
Modalidade da bolsa	☐ Professor Visitante no Brasil ☐ Jovem Talento no Brasil ☐ Pós-Doutorado no Brasil ☐ Outra: _____
Instituição de origem	
País de residência/origem	
Instituição/Programa de destino	Universidade Federal de Goiás - PPGEAS/UFG
Período de vigência da bolsa	___/___/___ a ___/___/___
Título do Plano/Projeto de Atividades	
Docente/Grupo/Laboratório de referência no PPGEAS/UFG, quando aplicável	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Apresentar, de forma sintética, as principais atividades realizadas durante a vigência da bolsa, destacando sua relação com o Plano/Projeto de Atividades aprovado.

3. ATIVIDADES PREVISTAS E ATIVIDADES EFETIVAMENTE DESENVOLVIDAS

Relacionar as atividades previstas no Plano/Projeto e informar sua execução. Nos casos de execução parcial ou não execução, apresentar justificativa.

Nº	Atividade prevista	Período previsto	Atividade desenvolvida / evidência	Situação*	Justificativa / observações
1					
2					
3					
4					
5					
6					

* Situação: concluída, parcialmente concluída, não realizada ou atividade adicional.

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

Descrever os principais resultados científicos, técnicos, acadêmicos, institucionais ou de formação obtidos, relacionando-os aos objetivos do Plano/Projeto.

5. PRODUTOS DECORRENTES DA BOLSA

Nº	Tipo de produto	Descrição / título	Situação	Comprovação / link / anexo
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Exemplos de produtos: artigo/manuscrito, resumo ou trabalho em evento, livro/capítulo, relatório técnico, protocolo, software, base de dados, material didático, curso/minicurso, oficina, seminário, proposta de projeto, acordo ou ação de cooperação, produto tecnológico, divulgação científica ou outro produto pertinente.

6. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DISSEMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DA REDE

Nº	Atividade	Público participantes /	Data / local	Resultado evidência /
1				
2				
3				
4				
5				

7. CONTRIBUIÇÃO PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DE REDES

Descrever as cooperações estabelecidas ou fortalecidas, instituições e grupos envolvidos, ações conjuntas realizadas e perspectivas de continuidade após o término da bolsa.

8. IMPACTOS E CONTRIBUIÇÕES DA BOLSA

Contribuição científica/técnica	
Contribuição à formação de recursos humanos	
Contribuição institucional ao PPGEAS/UFG	
Contribuição à Rede UniClima Global	
Contribuição relacionada às mudanças climáticas	
Outros impactos relevantes	

9. ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO/PROJETO APROVADO

Informar alterações de atividades, cronograma, metodologia, resultados ou produtos em relação ao Plano/Projeto aprovado, com a respectiva justificativa. Caso não tenham ocorrido alterações, registrar expressamente.

PPGEAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANITÁRIA

10. RECONHECIMENTO DO APOIO INSTITUCIONAL

Informar se os produtos e atividades decorrentes da bolsa reconheceram o apoio da CAPES e da Rede UniClima Global, conforme aplicável:

☐ Sim ☐ Parcialmente ☐ Não houve produto sujeito a agradecimento/identificação

Observações:

11. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS

- ☐ Comprovantes dos produtos informados no item 5
- ☐ Programas, certificados, listas de presença ou registros de atividades de formação/disseminação
- ☐ Evidências de cooperação, reuniões, projetos ou ações conjuntas
- ☐ Comprovantes de apresentação/publicação, quando existentes
- ☐ Outros documentos:

12. AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA

Avaliação global do cumprimento do Plano/Projeto de Atividades:

☐ Integralmente cumprido ☐ Majoritariamente cumprido ☐ Parcialmente cumprido ☐ Não cumprido

13. DECLARAÇÃO DO(A) BOLSISTA

Declaro que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e correspondem às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos durante o período de vigência da bolsa, responsabilizando-me pela documentação comprobatória apresentada.

Local e data: _____

Assinatura do(a) bolsista

14. AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO PELO PPGEAS/UFG

Parecer sobre o cumprimento das atividades e a adequação dos resultados apresentados:

☐ Aprovado ☐ Aprovado com ressalvas ☐ Necessita complementação ☐ Não aprovado

Nome do(a) responsável pela avaliação:

Função:

Data:

Assinatura do(a) responsável